



Deliberação dos Comitês PCJ nº 230/15, de 12/08/2015.

Referenda Ato dos Presidentes dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 13ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 225/15, de 30/04/2015, que “Indica empreendimentos supletivos do exercício de 2014 para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2015, e dá outras providências”;

Considerando os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 226/15, de 08/05/2015, que “Altera a redação da Deliberação dos Comitês PCJ nº 210/2014, de 26/09/2014”;

Considerando os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 227/15, de 08/05/2015, que “Altera a Deliberação *Ad Referendum* nº 182/13, de 25/10/13, quanto à indicação de representante do segmento Municípios para o Conselho Deliberativo da Fundação Agência das bacias PCJ, para o mandato 2013-2015”;

Considerando os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 228/15, de 16/06/2015, que “Aprova transferência de recursos de investimento do FEHIDRO, orçamento de 2015, para realização do XIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos”;

Considerando os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 229/15, de 15/07/2015, que “Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ, e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2015, e dá outras providências”;

Considerando que as deliberações acima referidas, com as respectivas justificativas, foram apreciadas pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), que as aprovou e recomendou que as mesmas fossem referendadas pelos Plenários dos Comitês PCJ;

Deliberam,

Art. 1º Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 225/15, de 30/04/2015.

Art. 2º Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 226/15, de 08/05/2015.

Art. 3º Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 227/15, de 08/05/2015.

Art. 4º Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 228/15, de 16/06/2015.

Art. 5º Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 229/15, de 15/07/2015.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LEONILDO EDNILSON URBANO
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 14/08/2015.